

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7210

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Medida visa reforçar o compromisso da gestão municipal com o incentivo aos seus colaboradores

Estagiários da Prefeitura de Cachoeiro receberão bônus de R\$ 1 mil neste mês

Os estagiários que atuam na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim receberão uma gratificação de R\$ 1 mil neste mês de dezembro. O anúncio foi feito na última quinta-feira (18) pelo prefeito Victor Coelho, em reconhecimento ao papel essencial desempenhado por esses profissionais no funcionamento da administração pública.

O projeto de lei que prevê a bonificação foi enviado para a Câmara Municipal e aprovado, por unanimidade, em sessão plenária na tarde desta sexta-feira (20)

Ao todo, os 361 estagiários que atuam no executivo municipal serão contemplados com o benefício. A medida busca valorizar o trabalho dos estagiários e reforçar o compromisso da prefeitura com o incentivo aos seus colaboradores.

Além da gratificação para os estagiários, a Prefeitura também anunciou, recentemente, um bônus de R\$ 2 mil no vale-alimentação para os servidores municipais, como forma de valorização e incentivo ao funcionalismo público.

O prefeito Victor Coelho destacou que a iniciativa também visa impulsionar a economia local durante o período de festas. “O fim de ano é uma época de grande importância para o comércio, com aumento significativo nas vendas em diversos setores. Esse incentivo aos nossos servidores e estagiários gera benefícios não apenas para eles, mas também para o município, promovendo um Natal mais próspero para os cachoeirenses. Agradecemos a todos os que, diariamente, se dedicam a oferecer serviços essenciais à população”, afirmou o prefeito.





Conselho visa promover debates, acompanhar e contribuir para a execução de políticas públicas voltadas para os jovens no município

Eleição para o Conselho Municipal da Juventude acontece nesta segunda (23)

A eleição da nova composição do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) acontece na próxima segunda-feira (23), em Cachoeiro. Jovens, coletivos juvenis, movimentos sociais, organizações que atuam em prol da juventude e os demais interessados estão convidados a participar do processo.

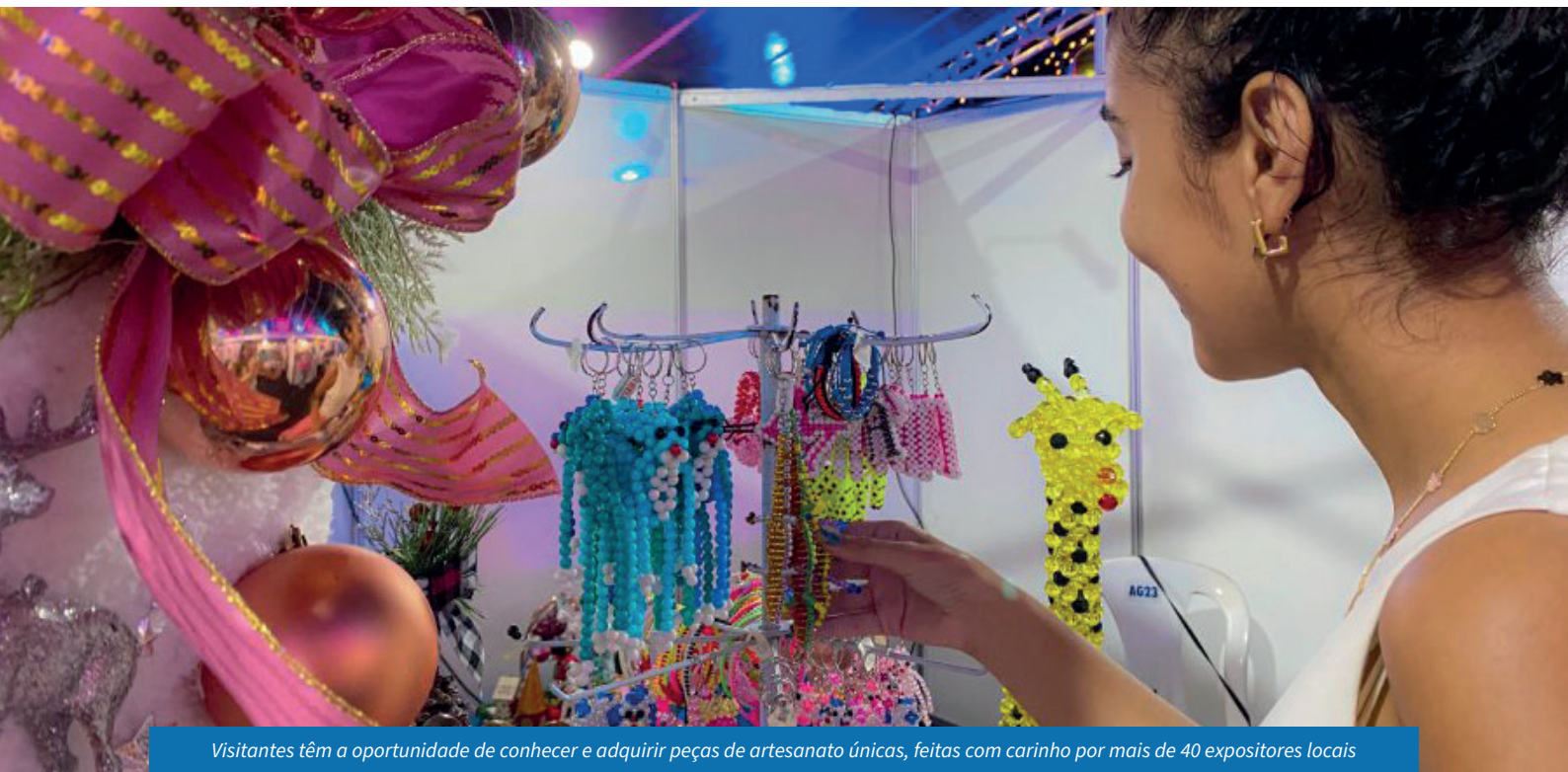
O pleito será realizado na sede da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), localizada na rua Moreira, numero 317, bairro Coronel Borges – próximo ao supermercado SempreTem.

Segundo a Semcit, o CMJ é um espaço de representação e diálogo dedicado à juventude local, visando promover debates, acompanhar e contribuir para a execução de políticas públicas voltadas para os jovens no município. Esta é uma oportunidade para atuar diretamente na cons-

trução de uma cidade mais inclusiva e alinhada às necessidades das novas gerações.

A composição do CMJ é formada de doze cadeiras, sendo seis da sociedade civil e seis do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas no edital da eleição.

“Convidamos todos a estarem conosco neste processo democrático, que visa promover políticas públicas especialmente voltadas para a juventude cachoeirense, construindo um futuro com cada vez mais oportunidades para este público”, destaca Tathiane Cardoso, secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos.



Visitantes têm a oportunidade de conhecer e adquirir peças de artesanato únicas, feitas com carinho por mais de 40 expositores locais

5ª edição da Feira Art's Natal na Praça segue até terça-feira (24)

Cachoeiro está recebendo, na Praça de Fátima, a quinta edição da feira de artesanato “Natal Arts na Praça”, evento que se consolida como um dos mais esperados do calendário natalino da cidade. Com uma programação diversificada que une arte, cultura e gastronomia, a feira segue terça-feira (24) e promete encantar públicos de todas as idades.

As atividades ocorrem das 16h às 22h, proporcionando um ambiente acolhedor para os presentes. Já no dia 24 de dezembro, véspera de Natal, o evento terá um horário especial, das 9h às 12h, para quem desejar aproveitar os últimos momentos para adquirir presentes exclusivos e curtir a programação.

Os visitantes têm a oportunidade de conhecer e adquirir peças de artesanato únicas, feitas com carinho por mais de 40 expositores locais. O espaço

conta também com uma praça de alimentação variada, atrações culturais para entreter toda a família e uma seleção de cervejarias artesanais, perfeita para os apreciadores de sabores diferenciados.

Além de impulsionar o talento e o empreendedorismo local, o V Natal Art's na Praça celebra o espírito natalino e cria um ambiente de convivência e lazer para a comunidade, reafirmando seu papel como um evento que une tradição, cultura e oportunidades de negócios.

A feira “Natal Arts na Praça” é uma realização da Prefeitura Municipal de Cachoeiro em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), e conta, também, com apoio do Governo do Estado do Espírito Santo.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8157

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.480/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio dos órgãos da Administração Direta e Indireta, o pagamento excepcional de auxílio-alimentação em pecúnia, exclusivamente no mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), aos estagiários remunerados vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nos termos da Lei nº 7.480/2017.

Art. 2º O pagamento referido no artigo 1º será realizado até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º O auxílio alimentação previsto nesta Lei:

I - Não possui caráter remuneratório;

II - Não será incorporado à bolsa-auxílio dos estagiários;

III - Não gerará reflexos para fins de encargos sociais, tributação ou quaisquer outros benefícios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, para assegurar o cumprimento do disposto nesta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034875/2024-20 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 428.173,29 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais, Vinte e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 20/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034875/2024-20 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAI			
170100001275	44905199000	428.173,29	0,00
	Total por Ação	428.173,29	0,00
	Total por Unidade	428.173,29	0,00
	Total por Órgão	428.173,29	0,00
	Total da Movimentação	428.173,29	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350037003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 34.880

ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, Art. 6º da Lei Municipal nº 7.857, de 23 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 8.151, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2025 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 8 (oito) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2025	10%
1ª	15/04/2025	-
2ª	15/05/2025	-
3ª	16/06/2025	-
4ª	15/07/2025	-
5ª	15/08/2025	-
6ª	15/09/2025	-
7ª	15/10/2025	-
8ª	17/11/2025	-

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 8 (oito) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU,



de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2025	10%
1ª	15/04/2025	-
2ª	15/05/2025	-
3ª	16/06/2025	-
4ª	15/07/2025	-
5ª	15/08/2025	-
6ª	15/09/2025	-
7ª	15/10/2025	-
8ª	17/11/2025	-

§ 1º. Os tributos objeto de recursos administrativos, apresentados dentro dos prazos previstos em Lei, terão direito ao desconto relativo a Cota Única e ao parcelamento constante deste Decreto.

§ 2º. Os lançamentos relativos aos Tributos objeto deste Decreto efetuados no decorrer do exercício de 2025 terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos Incisos I e II deste Artigo.

§ 3º. Os parcelamentos dos Tributos a que se referem os §§ 1º e 2º deste Artigo serão distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2025.

Art. 2º Tanto os boletos relativos ao pagamento dos Tributos referidos no Inciso I do Art. 1º, quanto o IPTU e a TCDRS referidos no Inciso II do Art. 1º, ambos deste Decreto, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: "<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>".

Art. 3º Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento de tributos que não seja através do Documento Único de Arrecadação - DAM, disponibilizado no site da Prefeitura, conforme prevê a legislação municipal vigente.

Art. 4º Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2025 deverão ser efetuados nas redes bancárias credenciadas: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Sicredi e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar os procedimentos necessários para a implementação do objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.881

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando que, em 31 de dezembro de 2024, se encerra a Administração referente à Gestão 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os servidores que ocupam cargos comissionados na Administração Direta, aí incluídos os ocupantes de cargos de secretário municipal no nível de agente político, os ocupantes de cargos em comissão com vínculo e sem vínculo com a municipalidade, o ocupante do cargo de Coordenador-Geral dos Conselhos Tutelares e os nomeados/designados para responder pelo exercício de cargos em comissão, e ainda, o ocupante do cargo de Diretor Presidente do IPACI, conforme relação nominal em anexo.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as servidoras que na data de 31 de dezembro de 2024, estejam de licença maternidade.

§ 2º. As servidoras que apresentarem comprovação de estado de gestação até o dia 08 de janeiro de 2025, terão suas exonerações tornadas sem efeito.

§ 3º. Exclui-se do *caput* deste artigo a exoneração das servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, em virtude da estabilidade de gestante e por apresentarem comprovação de estado de gestação, conforme processos digitais, a saber:

Processo Digital nº	Servidor	Cargo em comissão	Lotação	Padrão
84214/2024	Júlia de Brito Sobreira Lessa	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
81724/2024	Roberta das Neves Almeida	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
68204/2024	Camila Fassarella Simonato	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Burarama)	SEMDES	C 4
85011/2024	Joyce Marochio Barros da Costa	Gerente Adjunta de Proteção Social Especial	SEMDES	C 1
92138/2024	Endrica Marcelino da Silva	Assessora Executiva II	SEMURB	CE 4

§ 4º. Exclui-se do *caput* deste artigo a exoneração do servidor **Marcelo Garcia Brum**, do cargo em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal, Padrão C 1, na SEMSEG, conforme estabelecido no § 5º do artigo 2º da Lei nº 7.653/2018, alterada pela Lei nº 8.149/2024



Art. 2º Ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os atos em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, que tiveram por objetivo a designação de servidores para compor as comissões relacionadas abaixo, a saber:

- I** - Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo;
- II** - Comissão Interna de Avaliação das Receitas e Despesas Municipais;
- III** - Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;
- IV** - Comissão Interna de Eventos Oficiais;
- V** - Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;
- VI** - Comissão Interna Gestora do e-Social e Módulo de Folha de Pagamento;
- VII** - Comissão Técnica de Desburocratização;
- VIII** - Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades;
- IX** - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo;
- X** - Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental;
- XI** - Comissão Interna de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII** - Comissão Interna de Gestão de Transportes;
- XIII** - Comissão Interna de Seleção de Projetos;
- XIV** - Comissão Interna de Monitoramento do Sistema Mapzer;
- XV** - Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Apoio;
- XVI** - Comissão de Concurso Público (Editais Magistério/Guarda e Administrativo);
- XVII** - Comissão de Concurso Público (Edital Procurador);
- XVIII** - Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidades - JARI-NP 01 e 02;
- XIX** - Comissão de Defesa da Autuação de Infração de Trânsito - CODEAIT;
- XX** - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD;
- XXI** - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os atos em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, que tiveram por objetivo a concessão da gratificação de função de que trata o artigo 13 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os atos em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, que tiveram por objetivo a concessão da gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º Ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os atos em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, que tiveram por objetivo a concessão da gratificação de função de que trata o artigo 15 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de Operador de Bomba UBV.

Art. 6º Ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2025, os decretos abaixo relacionados, referente designação de servidores para responder interinamente, por cargos em comissão, conforme segue:

Decreto nº	Servidor	Cargo em comissão (responde interino)	Lotação	Padrão
34.431/2024	Jefferson Martins Andrade Junior	Assessora Jurídica	PGM	C 1
34.178/2024	Juliana Mozer Cerqueira	Consutora Interna da PGM	PGM	CE 5
34.050/2024	Viviani Montovani Veloso	Subsecretária de Agricultura	SEMAG	CE 3
33.605/2023	Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos	SEMCIT	AP
34.679/2024	José Mário Ferreira do Carmo	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SEMCULT	AP

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



ANEXO
(Decreto nº 34.881/2024)

Nome	Cargo	Lotação	Padrão
Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo	Gerente Administrativa	CGM	C 2
Andréia Feu Quaresma Pacheco	Gerente de Controle Interno	CGM	C 2
Bartira Cola Gonçalves	Gerente de Ouvidoria	CGM	C 2
Cristiane Ferreira Machado Barbieri	Ouvidora Geral	CGM	C 1
Daniela Guimarães Ribeiro	Gerente de Integridade	CGM	C 2
Emily Canzian Cararo	Consultora interna	CGM	CE 5
Ester da Silva Lima	Gerente de Análise de Processos e Projetos	CGM	C 2
Keila Campos Leal Ferreira	Coordenadora Executiva de Controle e Transparência	CGM	CE 1
Maurene Almeida Temporim	Assessora Técnica de Nível Superior	CGM	C 3
Mylena Gomes Lopes	Controladora Geral do Município	CGM	AP
Nina Lúcia Rangel Hosken	Gerente de Contas de Governo	CGM	C 2
Sebastião Márcio Prucoli Gazoni	Gerente de Fiscalização e Auditoria	CGM	C 2
Vilma Aparecida de Oliveira Cescon	Gerente de Transparência	CGM	C 2
Almir Santos Soares	Gerente de Cálculos Judiciais	PGM	C 2
Amanda Gomes Dias	Assessora Técnica de Nível Superior	PGM	C 3
Ana Clara Ferreira da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Ana Clara Lázaro Schwan	Consultora interna	PGM	CE 5
Ana Paula Martins Passabon	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Anna Carolina Martins Brum	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Arleti Bravim	Gerente Administrativa	PGM	C 2
Bárbara Ferreira de Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Bruno Henrique Passos Ferreira	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Bruno Sacre de Castro	Procurador Geral Adjunto para Processos Jurídicos	PGM	CE 3
Chryslaine Sales Brithes	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Cláudia Martins Moraes	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Cornelio Mileip Soares	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	C 3
Dayanne Ferreira Rosa Oliveira	Assessora Jurídica	PGM	C 2
Diógenes Lopes Dias de Souza	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Edenilson Costa	Gerente Jurídico	PGM/Procon	C 2
Edirlaine Louzada Machado	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Eliezer Negri Lima	Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Elisandra Aparecida de Oliveira Pereira	Assessora Técnica de Nível Superior	PGM/Procon	C 3
Elvis Souza Ribeiro	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Gilberto Carreiro	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	C 3
Giovanna Pagani Scaramussa	Assessora Jurídica	PGM	C 2
Ivone Picoli de Jesus Oliveira	Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor	PGM/Procon	CE 1
Jaqueline de Andrade Schiavo	Consultora Interna	PGM/Procon	CE 5
Jefferson Martins Andrade Junior	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	C 3
Jéssica Maria Lima Albino	Assessora Jurídica	PGM	C 2
João Pedro Machado Arleu Caetano	Assessor Jurídico	PGM	C 2
Júlia Constantino Machado	Assessora Jurídica	PGM	C 2
Juliana Mozer Cerqueira	Assessora Jurídica	PGM	C 2
Lara Bachiete Agum	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior	Procurador Geral Adjunto para Processos Administrativos	PGM	CE 3

Marcelo da Silva Monteiro	Gerente de Atendimento	PGM/Procon	C 2
Marciele Filgueiras de Almeida	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Maria Cristina Machado	Assessora Técnica de Nível Superior	PGM/Procon	C 3
Maria Luiza Viana Andrade	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Mateus Soares da Costa	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM/Procon	C 5
Maycon Lucena Paulo	Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Nathália Moreira Casagrande Spino	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Olivia da Silva Couto Gava	Assessora Executiva de Gab. Do Procur. Geral do Município	PGM	CE 1
Patrícia Alves Machado	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	PGM	CE 5
Ricardo Silva Fonseca	Gerente de Fiscalização	PGM/Procon	C 2
Roberta Areas Fernandes Gomes	Assessora Técnica de Nível Superior	PGM/Procon	C 3
Shayse de Oliveira Batista	Assessora Técnica de Nível Superior	PGM/Procon	C 3
Sônia Maria Gaioti dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	PGM	C 4
Tania Mara Assad	Assessora Jurídica	PGM	C 2
Thiago Bringer	Procurador Geral do Município	PGM	AP
Thiago Machado Dardengo	Assessor Jurídico	PGM	C 2
William Antônio de Souza	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM	C 5
Ademir Romualdo	Consultor Interno	SEMAD	CE 5
Adriana Alves Moreno Cantilieri	Gerente de Benefícios	SEMAD	C 2
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente Adjunta de Contratos e Convênios	SEMAD	C 1
Alan Longue Diirr	Gerente de Recrutamento e Admissão	SEMAD	C 2
Ana Carolina Fornazier Bedim	Secretária Municipal de Administração	SEMAD	AP
Ana Paula Faria da Fonseca	Gerente da Escola do Servidor	SEMAD	C 2
Anderson Luis Gazola Eller	Consultor Interno	SEMAD	CE 5
Bruno Pacheco Barcelos	Gerente de Apoio Logístico	SEMAD	C 2
Carolina Pastore Cansi	Subsecretária de Gestão Administrativa	SEMAD	CE 3
Cinthia Pereira Lima Rodrigues	Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho	SEMAD	C 2
Daniel Alves França	Coordenador de Patrimônio Imobiliário	SEMAD	C 4
Denise de Souza Gonçalves	Coordenadora de Atos Administrativos	SEMAD	C 4
Diana Cristina Pianes Paes	Gerente de Gestão do Servidor	SEMAD	C 2
Evelyn Silva Campos de Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAD	C 5
Fernanda Calegário Colodetti	Consultora Interna	SEMAD	CE 5
Gabriel de Oliveira Mathias	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAD	C 5
Gilson Batista Soares	Gerente Adjunto de Pagamento	SEMAD	C 1
Gisele Veronez	Coordenadora de Contratos e Convênios	SEMAD	C 4
Gracivone Colli	Gerente de Direitos e Vantagens	SEMAD	C 2
Igor Gomes Menegazzi	Gerente do Arquivo Público	SEMAD	C 2
Ivan Moreira da Silva	Coordenador Especial de Apoio	SEMAD	CE 2
Izaías Nicácio de Oliveira	Coordenador de Patrimônio Mobiliário	SEMAD	C 4
Julia Martins Muri	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAD	C 5
Lais Cristina Gaspar Corrêa	Subsecretária de Gestão de Suprimentos	SEMAD	CE 3
Larissa Cândido Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAD	C 5
Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMAD	C 3
Lorena Ceccon Pinheiro	Gerente Adjunta de Cadastro Funcional	SEMAD	C 1
Márcia Priscila Dias Soares Caverzam	Consultora interna	SEMAD	CE 5
Marilea Gouvea da Silva Torezani	Gerente de Compra Direta	SEMAD	C 2
Micheline Ferreira Mothé	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMAD	C 3
Mirian de Souza Viana	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAD	C 5
Mônica Valéria da Silva Oliveira	Consultora Interna	SEMAD	CE 5
Natália Terra Verediano	Gerente de Licitação	SEMAD	C 2
Rafael Rabbi	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAD	C 5
Renan D'Assumpção Mata	Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos	SEMAD	CE 3



Renato das Neves Coelho	Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	SEMAD	C 2
Roany Moreira Pereira	Coordenadora de Benefícios	SEMAD	C 4
Roberta Azevedo Ribeiro	Gerente Adjunta Administrativa	SEMAD	C 1
Sara Garcia Rosa	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	SEMAD	C 2
Silvia Graciano Vieira	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAD	C 5
Sívio Motté Galo	Coordenador de Almoxarifado	SEMAD	C 4
Suelen da Silva Santana	Coordenadora de Protocolo	SEMAD	C 4
Wamba de Jesus Afonso	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAD	C 5
Aislan Najara da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Aline Rezende Giacomeli	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMAG	C 3
Andréia Vieira da Silva Secchin	Gerente de Abastecimento e Mercados	SEMAG	C 2
Angelo Marcelo dos Santos Domingues	Gerente de Desenvolvimento Rural	SEMAG	C 2
Daeimar Antônio Piassi	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
Dário Silveira Filho	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
Deiziane Costa	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Deuziana Agostinho Moreira	Gerente de Controle de Abastecimento	SEMAG	C 2
Ester Pereira Martins	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Fabício Ferreira Soares	Secretário Municipal de Agricultura	SEMAG	AP
Felipe Montenegro Passos	Consultor Interno	SEMAG	CE 5
Flávio Coelho de Matos	Consultor Interno	SEMAG	CE 5
Geraldo Antônio Fernandes	Gerente de Agricultura	SEMAG	C 2
Gleícia Garcia	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Guilherme Guimarães Neto	Consultor Interno	SEMAG	CE 5
Hosana Biassi Vaillant da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Jayne Merelles Feliciano	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Jhone Anacleto Fernandes	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
José Augusto Corteze Antonio	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal	SEMAG	C 2
Lais Bermute da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Laiza Barcelos Costa	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Márcio Gomes Kale	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMAG	C 3
Marco Antonio Quinto	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
Maria Cecília Simmer Louzada	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Maria Helena da Silva Matielo	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Maria José Aquino de Souza de Sá	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Maria Júlia Palhares Santos	Consultora Interna	SEMAG	CE 5
Paulo Roberto Carreiro	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	SEMAG	C 2
Rafael Destefani da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
Raira Luiz Tosta	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMAG	C 5
Renilda Mendonça	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Roberto Correa da Silva	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMAG	C 3
Rosilene Brum	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Shirley Amine Agda Marinho Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Silvana da Silva Pontes	Gerente Adjunta de Gabinete	SEMAG	C 1
Sind Laine de Souza Santana	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMAG	C 5
Viviani Montovani Veloso	Gerente Administrativa	SEMAG	C 2
Amanda Santos	Gerente Administrativa	SEMCIT	C 2
Bruno Fajardo Lima	Coordenador de Igualdade Racial e Atenção às Comunidades Tradicionais	SEMCIT	C 4
Derlaine Costa de Oliveira	Coordenadora de Política para a Juventude	SEMCIT	C 4
Gilsiney Oliveira Fonseca	Coordenador de Política de Gênero	SEMCIT	C 4
Gleyce Kelly de Laia Muniz	Gerente de Trabalho e Emprego	SEMCIT	C 2
João Agripino Bastos Gomes	Gerente de Geração de Rendas	SEMCIT	C 2
Juzilene Mariano de Olivera	Coordenadora de Artesanato	SEMCIT	C 4

Lara Santos Vieira	Gerente de Crédito	SEMCIT	C 2
Leonardo Almeida	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMCIT	C 5
Maria Helena Bezerra Martins Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCIT	C 5
Marta Rejane Profeta Moreira	Gerente de Direitos Humanos	SEMCIT	C 2
Matheus Ribeiro Alves	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMCIT	C 5
Regina Celi de Carvalho Monteiro	Consultora Interna	SEMCIT	CE 5
Suzana Faria de Jesus	Subsecretária de Trabalho e Rendas	SEMCIT	CE 3
Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos	SEMCIT	CE 3
Wagner Correia da Silva	Coordenador de Micro Crédito	SEMCIT	C 4
Yasmim Costalonga de Aguiar	Coordenadora de Inclusão Profissional	SEMCIT	C 4
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	SEMCULT	C 4
Alice Schuina de Sá	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário	SEMCULT	C 4
Amanda Pompermaier Agnhesi	Assessora de Governo	SEMCULT	CE 2
Celi Serafim Argeu Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Cleide Prado da Silva	Gerente de Turismo Pedagógico	SEMCULT	C 2
Cleiverson Gonçalves Pinheiro	Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa da Memória	SEMCULT	C 4
Crislane da Silva Brum Borges	Gerente de Centros Culturais	SEMCULT	C 2
Fabiano Freitas da Silva	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	SEMCULT	C 2
Fellippe Silva Bandeira	Coordenador de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal	SEMCULT	C 4
Fernanda da Silva Brito	Subsecretária de Incentivo e Fomento	SEMCULT	CE 3
Fernanda Maria Merchid Martins Moreira	Secretária Municipal de Cultura e Turismo	SEMCULT	AP
Giseli Machado Conceição	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura Roberto Carlos	SEMCULT	C 4
Ivanelia Moraes Lins	Gerente Adjunta de Eventos e Patrimônio Imaterial	SEMCULT	C 1
José Fernando Martins da Silva	Assessor Executivo I	SEMCULT	CE 1
José Mário Ferreira do Carmo	Subsecretário de Cultura	SEMCULT	CE 3
Lucimar Barros Costa	Coordenador de Equipamentos Culturais - Arquivo Público	SEMCULT	C 4
Lucimária Martins Zampiroli	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Manoela Dias Emiliano de Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Marcela Amistá Gomes Magalhães	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Biblioteca Municipal	SEMCULT	C 4
Marcela Fiorin Carlete	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Maria Isabel Bremide Soares	Subsecretária de Turismo	SEMCULT	CE 3
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	Gerente Administrativa	SEMCULT	C 2
Paulo Cezar de Oliveira Chagas	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Raquel Gariolli da Silva	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa dos Braga	SEMCULT	C 4
Rayssa de Castro Lopes	Gerente de Turismo e Negócios	SEMCULT	C 2
Robberth Bento Soares da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Verônica Silvério Prates Saraiva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMCULT	C 5
Alexandre Gregio Gasparini	Consultor Interno	SEMDEC	CE 5
Alessandra Favero	Assessora Executiva II	SEMDEC	CE 4
Aline Durans de Lima	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	SEMDEC	C 4
David Evangelista dos Santos	Gerente de Apoio à Micro e Pequena Empresa	SEMDEC	C 2
Dietrich Kaschner	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SEMDEC	AP
Fernanda Borges Cândido	Coordenadora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	SEMDEC	C 4
Ilma Soares Paulino	Gerente Administrativa	SEMDEC	C 2
Rafael Baiense Pessanha	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	SEMDEC	C 2
Renata Bedim Salles Sancção	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	SEMDEC	CE 3
Talia Ferreira Guerra	Coordenadora de Setor de Serviços	SEMDEC	C 4
Vitor Cláudio dos Santos	Gerente de Monitoramento da Vocação Econômica Municipal	SEMDEC	C 2
Adilson Costa Conti	Gerente de Manutenção de Equipamentos	SEMDES	C 2



Ailton Alves Weller Junior	Coordenador de Recursos Humanos	SEMDES	C 4
Alexandre Rogério Rocha	Gerente de Programas e Aquisições da Agricultura Familiar	SEMDES	C 2
Alexon Soares Cipriano	Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação	SEMDES	CE 3
Ana Carolina Fraga dos Santos Silva	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Aeroporto)	SEMDES	C 4
Andressa Bacheti Tomé	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Alto União)	SEMDES	C 4
Antonio Ormy de Araújo Dessaune	Coordenador de Logística	SEMDES	C 4
Claudinéia Soares Debona	Coordenadora Especial de Assistência Social	SEMDES	CE 2
Cristiane Pereira Coelho Menassa	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família	SEMDES	C 4
Daniele Andrade da Silva	Coordenadora de Centro POP	SEMDES	C 4
Diego Gonçalves de Souza	Coordenador do Centro de Convivência “Vovó Matilde”	SEMDES	C 4
Eliza Helena Maroquio Casotti	Coordenadora Geral dos Conselhos	SEMDES	C 4
Fabício da Silva	Gerente de Fundos e Controle de Custos	SEMDES	C 2
Felipe Rodrigues Schuína	Gerente de Regularização Fundiária	SEMDES	C 2
Fernando Spoladore Coelho	Gerente Adjunto de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente	SEMDES	C 1
Francislane Nicomedio de Araujo	Gerente de Educação Alimentar	SEMDES	C 2
Francielly Campos da Silva	Gerente Adjunta de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas	SEMDES	C 1
Francini Carvalho de Almeida	Coordenadora de Compras	SEMDES	C 4
Gidiolvanda Idiologésia Furlan Ferreira	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Alto Independência)	SEMDES	C 4
Gisele da Silva Adão Prata	Coordenadora de Capacitações em Educação Alimentar e Nutricional	SEMDES	C 4
José Carlos Gualberto da Conceição	Consultor Interno	SEMDES	CE 5
José Maria de Freitas	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	SEMDES	C 2
Kátia de Oliveira Eduardo	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Itaoca)	SEMDES	C 5
Kricia Déles Duarte	Gerente de Banco de Alimentos	SEMDES	C 2
Leonardo Junio Costa	Gerente de Habitação	SEMDES	C 2
Lívia da Silva Meato	Subsecretária Administrativa e Financeira	SEMDES	CE 3
Magno de Paulo Gonçalves	Gerente Adjunto de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	SEMDES	C 1
Marcela de Amorim Ferreira	Coordenadora de Gestão de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar	SEMDES	C 4
Michele Alves de Oliveira	Gerente de Planejamento e Gestão Social	SEMDES	C 2
Mirela Patta Catein	Gerente Administrativa	SEMDES	C 2
Monique Pacheco	Coordenadora de Almoxarifado de Alimentos	SEMDES	C 4
Orlando Correa Mozer	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	SEMDES	C 2
Paolla Teixeira Bastos	Consultora Interna	SEMDES	CE 5
Priscilla Maurício dos Prazeres	Coordenadora do Serviço Família Acolhedora	SEMDES	C 4
Raquel Genai Speroto Giro	Gerente da Central de Benefícios	SEMDES	C 2
Simone Machado Pereira Catani	Gerente de Proteção Social Especial	SEMDES	C 2
Síndia Kely Bravin	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMDES	C 5
Tatiana de Oliveira Sant’Ana	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES	AP
Thiago Elias Tognere	Assessor Executivo II	SEMDES	CE 4
Tiago Francisco Ribeiro	Coordenador de Captação e Distribuição de Alimentos	SEMDES	C 4
Valéria de Matos Abreu	Coordenadora de Serviços de Acolhimento	SEMDES	C 4
Vera Lúcia Bahiense	Gerente de Recursos Humanos	SEMDES	C 2
Veredina Theodoro de Souza Coelho	Gerente de Contratos e Convênios	SEMDES	C 2
Wagner Luiz Costa Pereira	Coordenador de Patrimônio	SEMDES	C 4
Alexandrino Ribeiro Ferreira	Gerente de Logística e Distribuição	SEME	C 2

Brena Jacinto Tosta	Gerente de Planejamento e Gestão	SEME	C 2
Cláudia Gonçalves Costa	Coordenadora de Logística	SEME	C 4
Cristiane Fassarella Simonato Sartório	Coordenadora Especial Administrativa e Financeira	SEME	CE 2
Cristina Lens Bastos de Vargas	Secretária Municipal de Educação	SEME	AP
Daniele Leandro de Souza Vicente Conceição	Gerente de Recursos Humanos	SEME	C 2
Danielle Vieira dos Santos	Gerente Administrativa	SEME	C 2
Débora Assis Matos	Coordenadora de Processos e Compras	SEME	C 4
Diego Buffolo Portinho	Gerente de Acompanhamento aos Conselhos e Órgãos Colegiados	SEME	C 2
Elias Silva Borges	Coordenador de Pagamento de Pessoal	SEME	C 4
Gilberto Rangel Lins	Gerente de Manutenção e Patrimônio	SEME	C 2
Humberto Matos Correia	Gerente Financeiro e Orçamentário	SEME	C 2
Jeane Souza dos Santos	Subsecretária de Apoio ao Ensino	SEME	CE 3
Jocimara Marin Bravin Silva	Coordenadora de Educação Infantil	SEME	C 4
Juliana de Freitas Castellari Fernandes	Coordenadora de Tempo Integral	SEME	C 4
Kamilla Bittencourt dos Santos	Coordenadora do Ensino Fundamental	SEME	C 4
Liviane Dias Freitas da Silva	Subsecretária de Educação Básica	SEME	CE 3
Luciene Nolasco Silva Amaro	Gerente de Alimentação Escolar	SEME	C 2
Luziet Justo de Carvalho Almeida	Assessora Técnica de Nível Superior	SEME	C 3
Márcia Hildilene Mathiello de Freitas	Gerente Pedagógica de Ensino	SEME	C 2
Marilene de Souza Barbosa	Assessora Técnica de Nível Superior	SEME	C 3
Micheline dos Passos Brum	Coordenadora de Liquidação de Despesa	SEME	C 4
Priscila Camargo Sonsim Matos	Assessora Técnica de Nível Médio	SEME	C 5
Rosania Carneiro Novaes	Assessora Técnica de Nível Médio	SEME	C 5
Silvana Simonato Lopes Soares	Coordenadora de Controle de Patrimônio	SEME	C 4
Suellen Alves Paganotti Leal	Coordenadora de Gestão de Pessoal	SEME	C 4
Suzana Maria das Neves	Coordenadora de Arte, Cultura e Diversidade	SEME	C 4
Tânia Mara Ribeiro	Gerente de Gestão Escolar	SEME	C 2
Thaina Barbosa da Silva	Gerente de Transporte Escolar	SEME	C 2
Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes	Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar	SEME	C 2
Vivianni Dardengo Fassarella	Coordenadora de Gestão de Sistema Escolar	SEME	C 4
Vagner Leandro dos Santos	Gerente de Programas, Projetos e Dados Estatísticos	SEME	C 2
Adelson Ferreira Santana	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMESP	C 5
Felipe José Oliveira Cândido	Gerente de Esporte Comunitário	SEMESP	C 2
Flávia Ultramar Bahiense Barros	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMESP	C 5
Géssica Donna Camilo	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMESP	C 5
Getúlio Ferreira	Gerente de Lazer e Qualidade de Vida	SEMESP	C 2
Isaias Fontoura da Silva	Coordenador de Ginásios e Campos	SEMESP	C 4
Jomar de Oliveira Pinto Junior	Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Física	SEMESP	C 2
Lara Barboza de Souza	Gerente de Esporte de Aventura	SEMESP	C 2
Marta Miranda Barboza	Gerente Administrativa	SEMESP	C 2
Mayra do Nascimento Fragoso Rolly	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMESP	C 3
Milena do Nascimento Dias	Consultora Interna	SEMESP	CE 5
Rodolpho Silva Maia	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	SEMESP	AP
Rogério Panetto Bono	Consultor Interno	SEMESP	CE 5
Thiago da Silva Duarte	Gerente de Esporte Escolar e Rendimento	SEMESP	C 2
Valdecir Ribeiro da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMESP	C 5
Vitor Gratal	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMESP	C 5
Aloysio Martins Palitot	Gerente de Fiscalização Tributária	SEMFA	C 2
Ana Lúcia Passini	Consultora Interna	SEMFA	CE 5
Ana Maria de Souza Venturin	Gerente de Empenho e Contabilização	SEMFA	C 2
André Alves	Coordenador de Geoprocessamento	SEMFA	C 4
Andréa Louzada Libardi	Gerente de Cidades Inteligentes, Inovação e de	SEMFA	C 2



	Ciência e Tecnologia		
Andreza Machado Batista	Assessora de Desenvolvimento Junior	SEMFA	C 2
Anna Rachel Sobral	Assessora Executiva I	SEMFA	CE 1
Anne Katery Gomes Silva	Coordenadora Especial de Cidades Inteligentes, Inovação e de Ciência e tecnologia	SEMFA	CE 2
Antonio Marcos Ribeiro de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMFA	C 3
Arycarlos Santos Morini	Assessor de Desenvolvimento	SEMFA	C 1
Bosco de Freitas Lima	Coordenador de Fiscalização	SEMFA	C 4
Caio Roza Elias	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMFA	C 5
Carlos José Souza Ferreira	Subsecretário Contábil	SEMFA	CE 3
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini	Consultora Interna	SEMFA	CE 5
Cláudia Pareschi Marim	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMFA	C 3
Daniel Cypriano	Coordenador Especial de Atendimento e Serviços	SEMFA	CE 2
Daniela Vianna Silva Sartorato	Gerente de Liquidação	SEMFA	C 2
Danielly Brandão Tavora	Gerente de Obrigações Legais e Informações	SEMFA	C 2
Deuzeli Batista Marelli de Souza	Coordenadora de Lançamento	SEMFA	C 4
Douglas Antônio Batista de Melo	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMFA	C 3
Douglas Maia Freitas Aguiar	Gerente de Serviços Bancários e Financeiros	SEMFA	C 2
Edilson Fagundes Rios	Gerente de Arrecadação Rural	SEMFA	C 2
Edson Alves Machado	Subsecretário Tributário	SEMFA	CE 3
Eduarda Castilho Rodrigues	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMFA	C 5
Elenir Abreu Gonçalves Secco	Gerente de Controle da Execução Orçamentária	SEMFA	C 2
Estela Maria Moreira Andrade	Consultora Interna	SEMFA	CE 5
Felipe Santos Barbosa	Gerente Executivo de Sistemas	SEMFA	CE 3
Fernanda da Silva Gomes Moreira	Gerente de Cadastro Imobiliário	SEMFA	C 2
Fernando Costa Batista	Assessor de Desenvolvimento	SEMFA	C 1
Giovanna Gabrieli Araujo Reis	Gerente de Contencioso Fiscal	SEMFA	C 2
Gustavo Estandeu Cescon de Oliveira	Assessor de Desenvolvimento	SEMFA	C 1
Helderson Vasques	Coordenador de Atendimento Virtual	SEMFA	C 4
Isabelly Aguiar Gasparelo	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMFA	C 3
Jhonatan Bitencourt Conti da Silva	Assessor de Desenvolvimento	SEMFA	C 1
Joni das Neves Nogueira	Coordenador de Atendimento (<i>Cadastro Imobiliário</i>)	SEMFA	C 4
Jorge Elias Piazzarolo	Subsecretário de Planejamento e Gestão Orçamentária	SEMFA	CE 3
José Antônio Coelho dos Santos	Coordenador Especial de Segurança e Auditoria	SEMFA	CE 2
Juliana de Faria	Gerente de Cadastro Mobiliário	SEMFA	C 2
Karen Camata Silva	Subsecretária de Captação de Recursos	SEMFA	CE 3
Kátia Dias Coutinho Souza	Subsecretária Financeira	SEMFA	CE 3
Leonardo Souza da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMFA	C 5
Libiana Davel Muniz	Coordenadora Executiva de Concessões e de Parcerias Público Privadas - PPPs	SEMFA	CE 1
Luiz Fabiano Piassaroli	Gerente de Dívida Ativa	SEMFA	C 2
Maicon Gaburo dos Santos	Gerente Adjunto de Redes Externas	SEMFA	C 1
Márcia Regina Alves	Gerente Administrativa	SEMFA	C 2
Maria da Penha Aguiar Martins Piovezan	Coordenadora de Atendimento (<i>Cadastro Mobiliário</i>)	SEMFA	C 4
Maria Dirce Santana de Miranda	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMFA	C 3
Maria Eduarda Agum Mendonça Chagas	Gerente de Atendimento e Serviços - SEMUS	SEMFA	C 2
Marli Lima Spolidório	Coordenadora de Transferência de Receita	SEMFA	C 4
Maryna Destefani Caprini	Coordenadora Especial Fazendária	SEMFA	CE 2
Maurício Picoli Lima	Coordenador Especial de Sistemas	SEMFA	CE 2
Mauro Cesar de Oliveira Sá	Consultor Interno	SEMFA	CE 5
Maxwell Pimentel Demarque dos Santos	Gerente de Atendimento e Serviços -SEME	SEMFA	C 2
Nelciame Alves	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMFA	C 5

Nilson Callegari Teixeira	Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação	SEMFA	CE 1
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Gerente de Cobranças	SEMFA	C 2
Pedro Gomes Roberte Silva	Gerente Adjunto de Segurança e Auditoria	SEMFA	C 1
Rebeca Rodrigues dos Santos Souza Almeida	Consultora Interna	SEMFA	CE 5
Rogério Neves Gomes	Consultor Interno	SEMFA	CE 5
Romulo Zucoloto de Paula	Coordenador Especial de Infraestrutura	SEMFA	CE 2
Sandra Nalesso	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMFA	C 3
Silvanei Sunderhus	Gerente Adjunto de Tecnologia da Informação	SEMFA	C 1
Solange Caetano de Souza	Coordenadora de Renúncia Fiscal	SEMFA	C 4
Telma Veridiano Costa Sardemberg	Gerente de Programação e Elaboração do Orçamento	SEMFA	C 2
Victor da Silva Pereira	Assessor Executivo I	SEMFA	CE 1
Alexandra da Penha Araujo Cruz	Assessora Executiva I	SEMGOV	CE 1
Ammanda Silva de Castro	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
André Ferrari Fonseca	Assessor Executivo I	SEMGOV	CE 1
Andrea Dias de Oliveira Silva	Gerente de Marketing Institucional	SEMGOV	C 2
Beatriz Fraga Soares	Consultora Interna	SEMGOV	CE 5
Camilo Leles Filho	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Carlos Renato Gomes Simões	Assessor Executivo I	SEMGOV	CE 1
Cíntia Leite Cardozo Costa da Cruz	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
Cristiano Gonçalves Agostinho	Consultor Interno	SEMGOV	CE 5
Damazio Costa Maciel	Consultor Interno	SEMGOV	CE 5
Dayanne dos Reis Farias	Consultora Interna	SEMGOV	CE 5
Débora Joana Batista Gonçalves	Assessora Executiva II	SEMGOV	CE 4
Devanildo Narciso Lopes	Assessor Executivo II	SEMGOV	CE 4
Edgar Fiorin Bissa	Coordenador Executivo de Gestão	SEMGOV	CE 1
Elio Carlos Silva de Miranda	Assessor Executivo I	SEMGOV	CE 1
Eloisa Borges Lopes	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Emerson da Silva Costa	Gerente Adjunto de Articulação com Entidades Representativas	SEMGOV	C 1
Filipe Rodrigues da Silveira	Secretário Executivo de Comunicação	SEMGOV	AP
Francis Jhone Cardoso Barrozo	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Gabriel de Jesus Miranda Silvano	Gerente Adjunto de Gabinete	SEMGOV	C 1
Gabriela Belkan Scaramussa	Assessora Executiva I	SEMGOV	CE 1
Geovanna Fardin Carias	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Greice Kelly Ferreira dos Santos	Assessora Executiva II	SEMGOV	CE 4
Isabela Canal	Consultora Interna	SEMGOV	CE 5
Isis Pereira Moraes	Gerente Adjunta de Monitoramento e Indicadores	SEMGOV	C 1
João Paulo Alochio Lucas	Gerente de Jornalismo	SEMGOV	C 2
José Carlos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Josiane de Aquino Rainha Bandeira	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
Juliana Neri da Silva	Gerente de Gabinete	SEMGOV	C 2
Luciana de Paulo Campos Figueira	Gerente Adjunta Administrativa	SEMGOV	C 1
Luiz Carlos Bindaco	Subsecretário de Planejamento e Projetos Estratégicos	SEMGOV	CE 3
Marcelo Wantil Flordemiro	Consultor Interno	SEMGOV	CE 5
Matheus Rocha de Souza Ramos	Subsecretário de Publicidade e Propaganda	SEMGOV	CE 3
Patrícia Pim Castro da Costa	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
Polliana Viana Andre	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Rafaela Sguimero Cassa	Gerente de Atendimento	SEMGOV	C 2
Ramon Barros	Gerente Adjunto de Eventos Oficiais e Cerimonial	SEMGOV	C 1
Renata Couto da Rosa Rigoni	Gerente Adjunta de Gestão	SEMGOV	C 1
Robson Luiz Garcia Sabadini	Subsecretário de Jornalismo	SEMGOV	CE 3
Romulo Portella Sobreira	Assessor Executivo de Atos Oficiais	SEMGOV	CE 4
Ronaldo Dias Junior	Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	SEMGOV	AP



Ronaldo Oakes de Oliveira	Consultor Interno	SEMGOV	CE 5
Sandra Mello de Azeredo	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
Sandra Souza Sampaio de Almeida	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMGOV	C 5
Tainá Ribeiro Campos	Assessora Especial de Governo	SEMGOV	AP
Thaís Gava	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMGOV	C 3
Víctor Hugo da Silva Souza Rodrigues	Assessor Executivo II	SEMGOV	CE 4
Wallace Hull da Silva	Gerente Adjunto de Produção Visual	SEMGOV	C 1
Wiliam Souza Vilela	Gerente de Monitoramento Parlamentar	SEMGOV	C 2
Adeir Brugnara	Gerente de Resíduos	SEMMAT	C 2
Alcínio dos Santos	Gerente de Manutenção de Estruturas	SEMMAT	C 2
Amanda Cipriano Leal	Coordenadora Executiva de Manutenção e Serviços	SEMMAT	CE 1
Amarildo Miliorini dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
André Luiz Oliveira Viana	Coordenador de Manutenção de Drenagem	SEMMAT	C 4
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	SEMMAT	C 2
Aurelino de Oliveira Franco	Gerente de Serviços Elétricos	SEMMAT	C 2
Carlos Renato Lino	Gerente Adjunto de Infraestrutura	SEMMAT	C 1
Chrystian Oliveira Pereira	Gerente de Apoio Administrativo	SEMMAT	C 2
Damaris Vieira da Silva Rocha Gonçalves	Coordenadora de Revitalização	SEMMAT	C 4
Diego da Silva Lucas	Gerente de Administração do CMU	SEMMAT	C 2
Elisama Mota da Silva	Gerente Adjunta Administrativa	SEMMAT	C 1
Elizeu de Oliveira	Subsecretário de Monitoramento de Ações e Serviços Públicos	SEMMAT	CE 3
Fábio Rodrigues Andrade	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Firmino de Araujo Filho	Gerente de Gestão de Máquinas e Equipamentos	SEMMAT	C 2
Flávia Menassa Silveira	Coordenadora de Manutenção	SEMMAT	C 4
Gelcemir Dalvi de Souza Nogueira	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Gilberto Salles de Souza	Coordenador de Execução de Serviços	SEMMAT	C 4
Henrique Ferro Siqueira	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Helton Pereira do Carmo	Coordenador de Manutenção de Estruturas	SEMMAT	C 4
Iago Dezan de Sant'Anna Guarino	Subsecretário de Infraestrutura	SEMMAT	CE 3
Igor Gomes Torres	Subsecretário de Manutenção e Serviços Públicos	SEMMAT	CE 3
Ivone Gomes Paulino	Gerente de Necrópolis	SEMMAT	C 2
João Carlos Amorim Gonçalves	Gerente de Manutenção de Drenagem	SEMMAT	C 2
Jodimar Eduardo de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Joel Barbosa	Coordenador de Cemitérios	SEMMAT	C 4
Josias Pereira de Castro	Coordenador de Conservação de Estradas Vicinais	SEMMAT	C 4
Juliana Gonçalves Pinheiro Coelho de Matos	Coordenadora de Equipes de Limpeza	SEMMAT	C 4
Lorrane Oliveira Cordeiro da Silva	Gerente de Ouvidoria de Serviços e Manutenção	SEMMAT	C 2
Luciana da Silva	Coordenadora de Abastecimento	SEMMAT	C 4
Lucilene Dias	Consultora Interna	SEMMAT	CE 5
Magno da Silva Barbosa	Gerente Operacional	SEMMAT	C 2
Maristela Reis	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Maximiano da Silva Neto	Subsecretário de Limpeza Urbana	SEMMAT	CE 3
Newton de Souza Pinto Filho	Secretário Municipal de Manutenção e Serviços	SEMMAT	AP
Patrícia Souza Alves Costa	Gerente Adjunta de Gabinete	SEMMAT	C 1
Ricardo Salles Coelho	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Roberto Casteglione Dias	Assessor Executivo II	SEMMAT	CE 4
Rogério Gomes Pereira Melo	Gerente de Serviços Gerais	SEMMAT	C 2
Romário Januário	Gerente de Limpeza Pública	SEMMAT	C 2
Sagiano de Souza Santana	Subsecretário de Gestão de Transportes	SEMMAT	CE 3
Salvador Pelicioni Vasconcelos	Gerente da Frota de Veículos	SEMMAT	C 2

Samuel Pereira Barboza	Gerente Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos	SEMMAT	C 1
Sérgio de Souza Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Sharla Oliveira Costa Molinaroli	Gerente de Planejamento Operacional	SEMMAT	C 2
Sueli Estefanato Pinto	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Tarcísio Ribeiro Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Tiago da Silva Carvalho	Coordenador de Serviços Elétricos	SEMMAT	C 4
Valério Costa Depollo	Gerente do Aeroporto Municipal	SEMMAT	C 2
Vanderleia Barbosa Silva Vieira	Gerente de Logística	SEMMAT	C 2
Vivianny Borges Silva da Rosa	Gerente de Produção e Insumos	SEMMAT	C 2
Zaine Helena Guedes Silotti	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMMAT	C 5
Anna Paula Ramos Mendes Castro	Gerente Adjunto Administrativo	SEMO	C 1
Antonio Carlos Moreira da Silva	Gerente de Controle Interno de Obras	SEMO	C 2
Bárbara Vazzoler Simões	Gerente de Análise de Processos	SEMO	C 2
Caio Carvalho Borges	Gerente Adjunto de Edificações	SEMO	C 1
Caio Lamas Lorenzon	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	SEMO	C 2
Cristina Conde Moura	Coordenadora Especial de Planejamento e Finanças	SEMO	CE 2
Daniel Couto Brandão	Coordenador Executivo de Gestão de Obras	SEMO	CE 1
Franceila Andreão Nicola	Gerente de Apoio de Projetos	SEMO	C 2
Igor Soares dos Santos	Subsecretário de Projetos e Mobilidade	SEMO	CE 3
Leonardo Targa	Gerente Adjunto de Infraestrutura	SEMO	C 1
Letícia Santiago Paulino	Gerente Adjunta de Gestão	SEMO	C 1
Luciana Silva Contarine	Coordenadora Especial de Gestão de Contratos e Orçamento	SEMO	CE 2
Marcos Antonio Rezende Caetano	Coordenador Especial de Fiscalização de Obras	SEMO	CE 2
Matheus Rizzo Marin	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMO	C 5
Paulo Cesar dos Santos	Coordenador Especial de Projetos	SEMO	CE 2
Rafael Silva Salarolli	Consultor Interno	SEMO	CE 5
Regina Nascimento de Oliveira	Gerente Adjunta de Projetos Estratégicos	SEMO	C 1
Rodrigo de Almeida Bolelli	Secretário Municipal de Obras	SEMO	AP
Vitor Emanuel Anequim Pequina	Gerente de Contratos e Transparência	SEMO	C 2
Yohana Mazzini Gomes	Gerente de Vistoria de Edificações	SEMO	C 2
Alexandre Leal Rodrigues	Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal	SEMSEG	C 4
Alonso Bastos Rodrigues	Assessor Executivo I	SEMSEG	CE 1
Ana Dalva Pancine de Albuquerque	Gerente dos Conselhos Comunitários de Segurança	SEMSEG	C 2
Antonio Oswaldo Ferreira da Silva	Coordenador de Sinalização Viária	SEMSEG	C 4
Athos Alves	Subsecretário de Segurança	SEMSEG	CE 3
Constantino Nunes Athanázio	Gerente de Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	SEMSEG	C 2
Dioni Freitas Almeida	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	SEMSEG	C 4
Edinete Modesto Fraga Mendes	Superintendente da Guarda Civil Municipal	SEMSEG	C 2
Eliano Pinheiro Silva	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	SEMSEG	C 1
Francisco Inácio Daróz	Coordenador Executivo de Defesa Civil	SEMSEG	CE 1
Gilmar Coutinho	Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito	SEMSEG	C 2
Lara Carvalho Gazzoni Martins	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMSEG	C 3
Magali Carvalho Andrade Fontoura	Assessora de Governo	SEMSEG	CE 2
Marcos Vicente da Silva	Gerente Adjunto Administrativo	SEMSEG	C 1
Milton dos Santos Batista Junior	Gerente de Vistoria e Infraestrutura	SEMSEG	C 2
Paulo Antonio Xavier Bento	Gerente de Educação de Trânsito	SEMSEG	C 2
Reinaldo de Almeida Motta	Coordenador de Sinalização Semafórica	SEMSEG	C 4
Ricardino dos Santos Soares	Gerente de Tráfego	SEMSEG	C 2



Rogério Felipe	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMSEG	C 5
Rosângela da Silva Costa de Lima	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMSEG	C 3
Ruy Guedes Barbosa Junior	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	SEMSEG	AP
Sebastião de Oliveira Almeida	Subsecretário de Trânsito	SEMSEG	CE 3
Ubirajara Francisco da Silva Junior	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMSEG	C 3
Wellington Ribeiro Dias	Gerente de Prevenção e Mobilização	SEMSEG	C 2
Zélio Carvalho Nunes	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMSEG	C 5
Alberto Estevão Marques Silva	Gerente de Saneamento Básico	SEMURB	C 2
Alcimar Leite Lemos	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMURB	C 3
Alcione Lopes Lucas	Gerente de Licenciamento Urbanístico	SEMURB	C 2
Alessandra Mara Murini Pacheco	Consultora Interna	SEMURB	CE 5
Aline Grolla	Consultora Interna	SEMURB	CE 5
Ana Carolina Alves Souza	Coordenadora de Projetos	SEMURB	C 4
Elisete Ferreira Semprini	Gerente de Licenciamento Ambiental	SEMURB	C 2
Fabiana Ramos Dias Caçador	Gerente de Recursos Naturais	SEMURB	C 2
Fábio Gabriel Moreira	Gerente de Fiscalização de Posturas	SEMURB	C 2
Felipe Neves da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMURB	C 5
Gabriel Sobreira Cirpiani	Coordenador de Geoprocessamento	SEMURB	C 4
Gil Rizo	Coordenador de Saneamento Rural	SEMURB	C 4
Glaucio Fragoso da Silva	Gerente de Logística Documental	SEMURB	C 2
Jheifer Ferreira da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMURB	C 3
Juliana Maria Ayub Almeida	Coordenadora de Fiscalização de Posturas	SEMURB	C 4
Karina Abreu Tannure	Gerente de Gestão e Controle dos Conselhos e Fundo	SEMURB	C 2
Leonardo Sartori Mancini	Gerente de Dados Estatísticos	SEMURB	C 2
Lívia Vieira Lirio Pereira da Conceição	Coordenadora de Licenciamento Urbanístico	SEMURB	C 4
Luciano Quirino de Freitas	Gerente de Geoprocessamento e Estatística	SEMURB	C 2
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Cidade	SEMURB	CE 1
Marcelo Altoé	Gerente de Fiscalização Ambiental	SEMURB	C 2
Marciano Girelli Marchiori	Coordenador de Fiscalização de Obras	SEMURB	C 4
Melissa Pinheiro Natividade	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMURB	C 5
Mirela Almeida Fernandes	Coordenadora de Licenciamento Ambiental	SEMURB	C 4
Mirian Teixeira Cleto Lira	Gerente de Educação Ambiental	SEMURB	C 2
Paulo César Baptista	Gerente de Fiscalização de Obras	SEMURB	C 2
Priscila Peçanha de Oliveira Moreira	Coordenadora de Fiscalização de Transportes	SEMURB	C 4
Raissa Oliveira dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMURB	C 5
Raphael Mello Pereira	Subsecretário de Uso e Ocupação do Solo	SEMURB	CE 3
Renata Fiório Zaggo	Consultora Interna	SEMURB	CE 5
Rosiane Inês Sieiro de Souza	Gerente Adjunta Administrativa	SEMURB	C 1
Sara Martins Vasconcelos	Coordenadora de Fiscalização de Meio Ambiente	SEMURB	C 4
Sebastião Ricardo Carvalho Moreira	Gerente de Proteção e Bem Estar Animal	SEMURB	C 2
Victor Galvão Rabbi	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	SEMURB	AP
Walquíria Cardozo de Souza	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	SEMURB	C 4
Willian Almeida Miranda	Gerente de Fiscalização de Transportes	SEMURB	C 2
Adaila Pereira Viana	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Adelaide Alves Bispo Vicente	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Adriane dos Santos Moreira Almeida	Coordenadora do Laboratório de Patologia Clínica	SEMUS	C 4
Aline Costa Pinheiro	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Aline Lima Moreira Couto	Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde	SEMUS	CE 3
Analice Souza da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Ana Karolina Simões Rocha	Coordenadora de Almoxarifado	SEMUS	C 4
Ana Paula Lima	Coordenadora de Patrimônio	SEMUS	C 4

Andressa de Lima Rocha	Coordenadora de Saúde Mental	SEMUS	C 4
Angélica Barros da Silva	Gerente de Políticas de Saúde	SEMUS	C 2
Arthur Teixeira Soares	Gerente de Compras	SEMUS	C 2
Bruna Rabello Araújo	Gerente de Saúde Bucal	SEMUS	C 2
Bruno Santos Jordaim	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMUS	C 3
Carla Bertassone da Silva Baiense	Gerente de Assistência Farmacêutica	SEMUS	C 2
Caroline Jacomelli Silva	Consultora Interna	SEMUS	CE 5
Christiane Oliveira Caetano	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMUS	C 3
Cirlene Rocha de Souza Fontoura	Coordenadora de Prevenção Odontológica	SEMUS	C 4
Cyntia Zucolotto Barros	Gerente de Vigilância Sanitária	SEMUS	C 2
Demetrius Araujo do Nascimento	Coordenador de Saúde do Idoso e Hiperdia	SEMUS	C 4
Eliângela Sodrê Gomes	Coordenadora de Combate à Tuberculose e Hanseníase	SEMUS	C 4
Emerson de Amorim Ribeiro	Gerente de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria	SEMUS	C 2
Érica Marcolan Curcio	Gerente de Urgências (PPG)	SEMUS	C 2
Flávia Martins da Silva Schaydegger	Gerente de Regulação	SEMUS	C 2
Gabriel Costa Ferreira	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	C 5
Gabriela Menegussi Moralis Bosio	Gerente de Unidades de Saúde	SEMUS	C 2
Gedson Alves da Silva	Secretário Municipal de Saúde	SEMUS	AP
Geiza Ribeiro	Coordenadora de Fatores Ambientais	SEMUS	C 4
Guilherme Mendonça	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	C 5
Heller Alves Aleva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	C 5
Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende	Coordenadora de Imunização	SEMUS	C 4
Jacqueline Cussati Rosa	Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS/AD	SEMUS	C 4
Jamile Gonçalves Lamas	Gerente de Recursos Humanos	SEMUS	C 2
Jaqueline Carla Souza de Moraes	Gerente de Serviços de Referência	SEMUS	C 2
Jean Silveira de Jesus	Gerente de Transportes	SEMUS	C 2
João Luiz Rezende Avelar Junior	Gerente de Vigilância Ambiental	SEMUS	C 2
Juliana Quinto de Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Karina Pereira Costa	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Kátia Silva Oliveira	Gerente Contábil e de Execução Orçamentária	SEMUS	C 2
Lara Coelho Sperotto	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	SEMUS	CE 3
Lawrence Willian Fernandes	Gerente de Saúde do Trabalhador	SEMUS	C 2
Luan Zaidan de Andrade Oliveira	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	SEMUS	C 2
Lucila Soares Costa Paula	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Marco Antonio Ferreira Rosa	Gerente de Ouvidoria Municipal da Saúde	SEMUS	C 2
Maria Cristina Barbosa Ribeiro	Coordenadora de Fiscalização	SEMUS	C 4
Maria Cristina Fernandes	Gerente de Vigilância Epidemiológica	SEMUS	C 2
Maria de Fátima Brandão Pereira da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	C 5
Marusca Pereira Mesquita	Subsecretária de Atenção Primária	SEMUS	CE 3
Mateus Bosio Abílio	Assessor Técnico de Nível Superior	SEMUS	C 3
Moacir Antonio Bonan	Coordenador de Controle de Vetores	SEMUS	C 4
Norma Teda Amistá	Coordenadora de Contratos e Convênios	SEMUS	C 4
Priscila de Assis Machado	Assessora Técnica de Nível Médio	SEMUS	C 5
Rafael Nunes de Lima	Gerente Adjunto de Vigilância em Saúde	SEMUS	C 1
Renata Gabriel Vantil	Gerente Financeira e de Controle de Custos	SEMUS	C 2
Renata Câmara Paes	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	SEMUS	C 4
Rosienni Aparecida de Assis Ribeiro	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (PPG)	SEMUS	C 4
Rosinéia Brum Bento Coelho	Gerente Adjunta Administrativa	SEMUS	C 1
Rumenigge Carrico Gomes	Consultor Interno	SEMUS	CE 5
Solange Damasceno Matos Grégio	Gerente da Policlínica Municipal	SEMUS	C 2
Thamiris de Lima Guimarães	Assessora Técnica de Nível Superior	SEMUS	C 3
Valdir Rodrigues Franco	Coordenador de Apoio ao Conselho	SEMUS	C 4



Valéria Cristina Gomes	Gerente Adjunta de Assistência em Saúde	SEMUS	C 1
Vinícius Depollo Almeida	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMUS	C 5
Washington Luiz Dias	Coordenador de Controle de Zoonoses	SEMUS	C 4
Wilber Carvalho Rosa	Gerente de Urgências (UPA - Marbrasa)	SEMUS	C 2

Romário Manzoli da Silva <i>(Nomeado em substituição)</i>	Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos	SEMCIT	CE 3
---	---	--------	------

Eder Botelho da Fonseca	Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	IPACI	AP
--------------------------------	--	-------	----

Jessé Pereira Martins	Coordenador-Geral do Conselhos Tutelares de Cachoeiro de Itapemirim		
------------------------------	---	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 13 – GCM/CI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público o **resultado provisório na investigação social**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação provisória dos candidatos indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001268, Adriel Freire da Hora / 10000194, Alan Smarzarzo Nunes / 10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alexsandro dos Santos Silva / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte / 10000074, Barbara Veiga Gomes Rossi / 10003614, Breno dos Santos Chagas / 10001057, Bruno dos Santos / 10001500, Caroline da Silva Macedo / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho / 10000877, Cleiton Moreira Cesario / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza / 10003738, Daniel Moraes Candido / 10002484, David Afonso Pereira Pecanha / 10003049, Diego da Silva Araujo / 10000073, Diego Pereira Carlos / 10003710, Douglas da Costa Brandao / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10003341, Elviro de Souza Novaes Junior / 10003748, Everton da Silva Marvila / 10001983, Felipe Curty Grillo / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001583, Felipe Ribeiro de Oliveira / 10003830, Francisco da Silva Meneghini / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10001784, Gabriel Marchiori Pires / 10003415, George Rodrigues Faria Raposo / 10002457, Geovane Barboza de Jesus / 10002596, Gesio Guindanha da Silva / 10000117, Gleizian Oliveira do Rozario / 10001271, Herlon Rodrigues Elias / 10000276, Higo Martins Machado / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10001643, Jonas Pereira dos Santos / 10003446, Jonatan Pereira Miranda / 10002726, Josias Paulucio Tiburcio / 10001042, Kaio Costa Florindo / 10002840, Kamila da Silvai Borges / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10000621, Kelvin Luiz Goncalves Fernandes / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles / 10001534, Leonardo Amorim Ribeiro da Silva / 10002657, Luana Costa Mattos / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior / 10003671, Luiz de Oliveira / 10000041, Luiz Henrique do Amaral Ferreira / 10001905, Lyvia Adverssi Dantas de Souza / 10001052, Marcela de Oliveira Marques / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000234, Marcos Elias Lobato Ataide / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002663, Marcos Vinicios Areas / 10002506, Mario Altoe Machado / 10000629, Marllon Mendes Miranda / 10002035, Matheus Egranfonte Nogueira Argolo / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta / 10001750, Matheus Vianna Bernardo Pereira / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10000293, Nathalia Costa da Rocha / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10000473, Nycollas Vieira Mariano / 10000187, Otavio Junio de Paula Dias / 10000495, Rafael Fabris Ruiz / 10001593, Raphael da Silva Freitas / 10001143, Raphael Padilha Pedroti / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10000545, Roberto Lima Bodart / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10000784, Romario Pimenta Martins / 10000898, Roner Cardoso Pimenta / 10002092, Sergio Furtado dos Reis / 10002876, Tadeu de Souza Gomes / 10000063, Tiago Teixeira Viviani / 10002543, Udania Nantes Placidino Vieira / 10001212, Victor Sardinha Godinho / 10003674, Vinicius Roppe Portella / 10001039, Wedison Ramos de Macedo / 10002090, Welithon de Almeida Souza / 10001997, Wemerson de Souza / 10000590, Wesley Sanson Cerqueira / 10003787, Wilian Zuccon de Paula.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10000498, David Inacio de Souza / 10001121, Lucrymar Rodrigues Brandao / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** indicados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alessandro dos Santos Silva / 10001057, Bruno dos Santos / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10003049, Diego da Silva Araujo / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10001534, Leonardo Amorim Ribeiro da Silva / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000234, Marcos Elias Lobato Ataide / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002035, Matheus Egranfonte Nogueira Argolo / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, das **10 horas do dia 23 de dezembro de 2024 às 18 horas do dia 24 de dezembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na investigação social, de convocação para a avaliação médica, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **23 de janeiro de 2025**.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.696/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANDREIA SOARES GONCALVES	SEME	15 DIAS	24/11/2024	86964/2024
CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS	SEMUS	07 DIAS 20 DIAS	18/11/2024 25/11/2024	91415/2024 91422/2024
LUCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM	SEME	25 DIAS	05/12/2024	91685/2024
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	SEME	01 DIA	13/12/2024	92570/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.697/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	15 DIAS	09/12/2024	91682/2024
LEONARDO PACHECO PONTES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	10/12/2024	91690/2024
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUX. DE SRV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	09/12/2024	91423/2024
MARIANA FERRI DA ROCHA	PROF PEB	SEME	07 DIAS	10/12/2024	91689/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB	SEME	01 DIA	10/12/2024	91691/2024
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	09/12/2024	90949/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.698/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90092/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **REMO URAN JUNIOR**, Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **02 de dezembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de dezembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **1º de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.699/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **91676/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **26 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **24 de fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.702/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
HELTON CARVALHO ROSA	SEMUS	03,06/01/2025 e 06,07/03/2025	89577/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.703/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90341/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **ERALDINO PINTO FERREIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **15 de dezembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia **04 de dezembro de 2024**, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de julho de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.709/2024

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do
Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto
nº 34.599/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **93407/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções
nºs 1009, 1010 e 1011**, datadas de 18 de dezembro de 2024,
em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1009, de 18 de dezembro de 2024

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO
ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-
FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2023, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 18/12/2024 16:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de
Itapemirim - COMASCI



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 1010, de 18 de dezembro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL, PEDIDO APOSTILAMENTO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
PACTUADO ENTRE A PMCI E APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação Nº 320120920230009 aprovada pelo COMASCI em a Resolução Nº 910, de 27 de setembro de 2023;

Considerando também o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução Nº 920, de 29 de novembro de 2023;

Considerando ainda o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso sem alterar seu valor global, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, do Termo de Colaboração Nº 005/2024, pactuado entre a PMCI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, bem como, o Apostilamento para remanejamento do recurso sem alterar o valor global, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 18/12/2024 16:17:47-0300



Autenticar documento em <https://www.pessoas.cachoeiroas.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1011, de 18 de dezembro de 2024

APROVA A RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2023 E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Retificação da Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2023 e a Reprogramação dos Saldos para 2024, como se segue:

EXECUÇÃO FINANCEIRA									
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA CORRENTE 27.232.693									
BIOS/PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2022	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2023	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2023	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2023	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2024
Piso Benefícios Eventuais	27.232.693	R\$ 84.765,53	R\$ 160.000,00	R\$ 10.522,43	_____	R\$ 255.287,96	_____	_____	_____
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA CORRENTE 27.231.844									
PISO	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2022	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2023	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2023	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2023	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2024
Piso Básico Fixo - CRAS	27.231.844	R\$ 213.367,39	R\$ 1.102.608,00	R\$ 60.529,71	R\$270.062,61	R\$ 1.087.227,54	R\$ 549.340,17	R\$ 24.255,80	R\$ 535.084,37
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTA CORRENTE 27.232.099									
PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA	TRANSFERENCIA PELO FEAS	RENDIMENTO AUFERIDO EM	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO	DEMAIS VALORES	SALDO FINANCEIRO	REC. INSCRITOS	SALDO DISPONÍVEL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		31/12/2022	2023	2023	EXERCÍCIO 2023	PAGOS	APURADO	EM RESTOS A PAGAR EM 2024	A REPROGRAMAR 2024
Pisos Fixos de Alta e Média Complexidade - CREAS	27.232 099	R\$ 525.336,15	R\$ 2.787.658,00	R\$ 203.207,49	R\$ 56.540,87	R\$ 2.414.026,80	R\$ 1.158.715,71	R\$ 1.320,00	R\$ 1.157.395,71
TOTAL		R\$ 823.469,07	R\$ 4.050.266,00	R\$ 274.259,63	R\$ 326.603,48	R\$ 3.756.542,30	R\$ 1.718.055,88	R\$ 25.575,80	R\$ 1.692.480,08

EXECUÇÃO FÍSICA				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	7.808
Piso Básico Fixo – PAIF	Famílias Referenciadas	35.000	7.000	10.646
Piso Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Usuários	657	657	1.507
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	304
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE		240	240	155
Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social		300	300	58
Piso Fixo Média Complexidade - PSE	Idosos com direitos violados e suas Famílias	0	0	42
Piso Média Complexidade CENTRO POP	Indivíduos e Famílias em Situação de Rua	200	200	47
Piso Fixo Média Complexidade – PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	145
Piso Fixo Alta Complexidade I - PAC I	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	120	120	104
		40	40	50
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I	Jovem Acolhido em República	6	6	2
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II Pessoa em Situação de Rua	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	100	100	375
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I Acolhimento em Família Acolhedora	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	9
Piso Fixo de Alta Complexidade II - PAC II Residência Inclusiva	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	5



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.710/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008
e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do
servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria
nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ROBERTA DAS NEVES ALMEIDA	CONSULTOR INTERNO	PGM	16/01/2025 a 30/01/2025	17/03/2025 a 31/03/2025	92133/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor
na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.711/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **84960/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA MARCIA SEVERINO FONTURA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2005/2015*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.712/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente ao servidor abaixo mencionado, nos períodos mencionados,
tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com
base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	SEME	18, 19 e 29/11/2024 e 05/12/2024	81280/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.713/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 34.599/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **93417/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 276, 277, 278, e 279**, datadas de 19 de dezembro de 2024 em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 276, de 19 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A PMCI E A OBRA SOCIAL VILL'AGINDO PARA SER FELIZ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 30, datado de 13 de novembro de 2024, da Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, encaminhando os documentos e solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz foi contemplada com o Edital/FIA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recurso do Termo de Colaboração Nº 002/2024 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Vill'Agindo para Ser Feliz, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para pagamento de pessoal encarregado na execução do Projeto, no valor de R\$ 50.964,12 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), com a devolução de R\$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 19/12/2024 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350036003700390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3199 1979 - Ramal 4734

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 277, de 19 de dezembro de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 220, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 16 de dezembro de 2024, encaminhando os documentos e solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim foi contemplada no Edital/FIA/2023;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim utilizou R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de contrapartida própria para integralização do Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recurso do Termo de Colaboração Nº 033/2023 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social utilizado para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica e capacitação de profissional encarregado na execução do Projeto, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a devolução de R\$ 503,48 (Quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 19/12/2024 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350036003700390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3199 1979 – Ramal 4734

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 278, de 19 de dezembro de 2024

**APROVA O PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS
RENDIMENTOS DO RECURSO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 031/2023 FIRMADO ENTRE A
PMCI E O INSTITUTO NOSSA SENHORA DA
PENHA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 25, do Instituto Nossa Senhora da Penha, datado de 3 de dezembro de 2024 solicitando pauta no CONSEMCA;

Considerando que a pauta se trata de recurso recebido do Edital/FIA/2023 onde o Instituto Nossa Senhora da Penha foi contemplado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de utilização dos rendimentos do recurso do Termo de Colaboração Nº 031/2023, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e o Instituto Nossa Senhora da Penha, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aquisição de material de higiene e limpeza.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 20/12/2024 13:19:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350036003700390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3199 1979 – Ramal 4734

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 279, de 19 de dezembro de 2024

APROVA O PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E A LUSB -LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o pedido verbal da LUSB – Liga Urbana Social de Basquete solicitando pauta no CONSEMCA antes de começar a reunião;

Considerando que se trata de recurso recebido do Edital/FIA/2023 onde a LUSB – Liga Urbana Social de Basquete foi contemplada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de utilização de saldo remanescente e rendimentos do recurso do Termo de Colaboração Nº 034/2023, firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a LUSB – Liga Urbana Social de Basquete, através da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para aquisição de produtos relacionados no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 19/12/2024 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300359986903270039039003490540958994100. Documento assinado digitalmente conforme
com o id MP.ES.2.2019.02800320030001 e infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) conforme art. 4º, II,
14.063/2020.



PORTARIA Nº 2.714/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDRESSA MARTINI DE BACKER LOUZADA	PROF PEB B	SEME	02 dias	05/12/2024	90819/2024
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 dia	06/12/2024	91430/2024
INES SANTOLIN FIM	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	15 dias	02/12/2024	91686/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 dia	06/12/2024	91431/2024
LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL	PROF PEB D	SEME	10 dias	09/12/2024	91432/2024
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	15 dias	09/12/2024	91684/2024
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	NUTRICIONISTA	SEMDES	16 dias	10/12/2024	91681/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II

OBJETO: A retificação da Espécie do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022, assim:

• Onde se lê:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022

• Leia-se:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues - Representante da Contratada.

PROCESSO: 91054/2024



Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de TERMO DE APOSTILAMENTO, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7144 DE 24/09/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP

OBJETO: O reajustamento do contrato nº 286/2023, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE				
ESPECIFICAÇÃO				
7.1 – O preço do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data do orçamento a que a proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01.				
Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Em que: R = valor do reajustamento; V = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice referencial de preço relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.”				
DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês do orçamento	Setembro 2022		I0	I1
Índice do mês que a empresa solicitou o reajuste	Maio 2024	I.N.C.C.	1045,616 <small>Setembro 2022</small>	1.110,887 <small>Maio 2024</small>
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	1.525.003,95			
1ª Medição	154.719,59	Medição sem direito a reajuste	02/01/2024 a 29/01/2024	
2ª Medição	187.926,86	Medição sem direito a reajuste	29/01/2024 a 31/03/2024	
3ª Medição	126.623,31	Medição sem direito a reajuste	01/04/2024 a 30/04/2024	
Valor a ser reajustado	1.055.734,19			
I1 =	1110,887			
I0 =	1045,616			
			$R = 1.055.734,19 \times (1.045,616 - 1.110,887) / 1.045,616$	
			$R = 1.055.734,19 \times [65,271 / 1110,887]$	
			$R = 1.055.734,19 \times [0,062423]$	
			R = R\$ 65.902,10	
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 65.902,10	

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 65.902,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4032 - 159900000020 - 17 04.1236517481.068.44905199000.159900000020

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND – FMEIEF

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1748 APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 159900000020 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 34.056/2024



Tornar Sem Efeito a publicação do Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de TERMO ADITIVO, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7209 DE 20/12/2024, por motivo de Equívoco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, a atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

OBJETO: A prorrogação da execução contratual e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 286/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nos incisos I e IV do Art. 57, §1º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 333.969,72 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 286/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão :17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária:02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto Atividade: 1.060 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 2978

Fonte de Recurso: 155000000000 –TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da Construsul Construtora Ltda. EPP.

PROCESSO: 32661/2024

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 84800/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa BALARDINO – EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS - LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.093.998/0001-77, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves n.º 1.070, Bairro Agostinho Simonato, Nesta Cidade, CEP: 29.311-743, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recargas de Extintores, com o objetivo de atender às demandas de segurança do Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 276/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação e operação assistida do software para gerenciamento eletrônico de informações administrativas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI.

ITEM	Descrição do Serviço	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sustentação do software: Atualização de versão, manutenção preventiva, adaptativa e evolutiva, e suporte técnico ao software para gerenciamento eletrônico de informações administrativas – atendimento de 2º nível.	Mês	12	R\$ 41.000,00	R\$ 492.000,00
2	Operação assistida ao uso do software: Alocação de mão de obra para suporte técnico a usuário in loco - atendimento de 1º nível.	Mês	12	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
3	Consultoria Técnica Especializada				
3.1	Customização para desenvolvimento de novas funcionalidades.	UST	1.000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
3.2	Modelagem e automação de processos	UST	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
				Total Geral	R\$ 1.299.000,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.299.000,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil reais), assim distribuídos:

2.2. Sustentação do software: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) mensais, totalizando R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.3. Operação assistida ao uso do software: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Customização para desenvolvimento de novas funcionalidades: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por UST, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para 1.000 (um mil) USTs.

2.5. Modelagem e automação de processos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por UST, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para 500 USTs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de TIC
Ficha: 1096

Fonte de Recursos: 150000000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de PJ
Ficha: 5581

Fonte de Recursos: 272000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de TIC
Ficha: 5516

Fonte de Recursos: 272000000000 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Ficha: 4296

Fonte de Recursos: 150000000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Marcos Pontes de Aquino - Sócio da Contratada

PROCESSO: 41962/2024



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 278/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: PROSERVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A Contratação de empresa especializada ou consórcio para construção de muro de contenção na Avenida José Felix Chein, bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5557

Fonte de Recurso: 170000001928 - MURO ARRIMO BRO ZUMBI - CEF 672004-8

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Maycon Almeida Costa - Representante da Contratada.

PROCESSO: 575/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 4414/2024	Protocolo: 4539/2024	
Termo de Colaboração nº 005/2024	Parceiro: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 005/2024 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria e ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 34.599/2024</p>		

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 81022/2023	Protocolo: 81496/2023
Termo de Colaboração nº 031/2023	Parceiro: Instituto Nossa Senhora da Penha
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 031/2023 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.</p>	
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.</p>	
<p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 34.599/2024</p>	



TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 80648/2023	Protocolo: 81096/2023	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 030/2023	Parceiro: Associação de Atividade Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES - Rochativa	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 030/2023 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 34.599/2024</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO


GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - REMOVIDA
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO LEANDRO DE SOUZA, Nº 182, BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 32.894.249/0002-65
PROCESSO: Nº 88223/2023 – DATA: 26/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01778 – SÉRIE E – DATA: 20/12/2023
INFRAÇÃO: ENTREGAR AO CONSUMO PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 028959.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de fevereiro de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
 **CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**
Data: 19/12/2024 13:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato 053/2023 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2023-FMS pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme termo de referência gerador do contrato a contar de 20/12/2024.

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (Doze) meses é de R\$ 5.790,72 (Cinco mil setecentos e noventa reais e setena e dois centavos).

O reajuste de foi de 4,010150 %, passando o valor unitário do dosímetro de R\$16,00 (dezesseis reais) para R\$16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

DOSÍMETROS INDIVIDUAIS	DOSÍMETRO PADRÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
26	03	R\$ 16,64	R\$ 482,56	R\$ 5.790,72
VALOR ESTIMADO POR POSTAGEM EXCEDENTE - SEDEX (prazo de entrega): 2 a 5 dias úteis				R\$ 45,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.152 – Manutenção da Atenção Especializada

Natureza de Despesa: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:160000002005 – Mac. Teto Média e Alta Complexidade.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153–Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento

Natureza de Despesa: 3390399900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153-Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento

Natureza de Despesa: 33903999000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 160000002009 – Mac – Unid. Pron. Atendimento – UPA

VALOR: R\$ 5.790,72 (Cinco mil setecentos e noventa reais e setena e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde, Yvone Maria Mascarenhas - Administradora e Paulo Roberto Mascarenhas – representante legal.

PROCESSO: Protocolo nº 66745/2023



EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Perovano Lavanderia LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2023-FMS pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Terceira, a contar de 31/12/2024.

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (Doze) meses é de R\$ 129.306,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e seis reais).

Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA DE ROUPA HOSPITALAR prestação de serviço de lavanderia de roupa hospitalar com finalidade de coletar, pesar, separar, processar, e distribuir roupas em condições de uso , higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o manual de processamento de roupas de serviços de saúde - prevenção e controle de riscos da anvisa.	KG	13.800	9,37	129.306,00
Valor total por extenso – Cento e vinte nove mil trezentos e seis reais.				129.306,00

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116392.146
Natureza de Despesa: 33903938000
Ficha/Fonte: 282 / 160000001019

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216402.153
Natureza de Despesa: 33903938000
Ficha/Fonte: 722 / 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216402.153
Natureza de Despesa: 33903938000
Ficha/Fonte: 723 / 160000002009

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216402.152
Natureza de Despesa: 33903938000
Ficha/Fonte: 627 / 160000002005

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Tarsisio José Perovano – Sócio

PROCESSO: Protocolo nº 226108/2021.

AGERSA

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024
IDENTIFICAÇÃO CIDADES (TCEES): 016E0100002.2024.001

**AUXILIAR DE OUVIDORIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000695	Renato Bicalho	09/01/1962	50		0,5	50,5	Aprovado PdD	1º

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024
IDENTIFICAÇÃO CIDADES (TCEES): 016E0100002.2024.001

AUXILIAR DE OUVIDORIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000481	Wilson Ferreira Gomes Junior	24/11/1999	54		0	54	Aprovado Negro	1º
588000185	Rondinele Fraga Santos	25/11/1997	40		0	40	Aprovado Negro	2º
588000076	Julia Pazetto Procópio	04/07/2001	40		0	40	Aprovado Negro	3º
588000103	Leticia Costa De Castro Santos	18/02/1988	40		0	40	Aprovado Negro	4º



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA

**ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000357	Vinicius Medeiros Avelino	04/07/1989	46	25,3	1	72,3	Aprovado Negro	1º

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024
IDENTIFICAÇÃO CIDADES (TCEES): 016E0100002.2024.001

**AUXILIAR DE OUVIDORIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000481	Wilson Ferreira Gomes Junior	24/11/1999	54		0	54	Aprovado Negro	1º
588000128	Daniele Dos Santos Trentin	05/01/1984	46		6,5	52,5	Aprovado	2º
588000636	Priscila Avanci Pereira	10/05/1986	46		6	52	Aprovado	3º
588000695	Renato Bicalho	09/01/1962	50		0,5	50,5	Aprovado PcD	4º
588000752	Alex Rabello Queiroz	31/12/1996	48		0	48	Aprovado	5º
588000312	Danielle Scarpi Costa	17/12/1997	48		0	48	Aprovado	6º
588000307	Davi Fernandes Tessarolo	18/01/2006	48		0	48	Aprovado	7º
588000718	Alefe Marques Corrêa	04/04/2001	46		0	46	Aprovado	8º
588000532	Karina Garcia De Sá	09/01/2002	46		0	46	Aprovado	9º
588000724	Felipe Correa Ipolito	03/02/1995	40		6	46	Aprovado	10º
588000266	Joao Carlos Gonçalves Machado	07/08/1999	44		0	44	Aprovado	11º
588000067	Cristiane Ferreira Machado Barbieri	06/02/1970	40		4	44	Aprovado	12º
588000303	Rosângela Da Silva Costa De Lima	18/06/1987	44		0	44	Aprovado	13º
588000416	Priscila Miranda Terra	12/09/1996	44		0	44	Aprovado	14º
588000339	Alan Gomes Da Silva Poubel	05/04/1990	44		0	44	Aprovado	15º
588000338	Willian Gaspar Gomes	28/12/1997	44		0	44	Aprovado	16º
588000479	Marcos De Faria Hatum	18/10/1986	44		0	44	Aprovado	17º
588000715	Ezequias Junior Dos Santos	24/02/1992	44		0	44	Aprovado	18º
588000494	Bárbara Vazzoller Simões	03/02/1992	44		0	44	Aprovado	19º
588000703	Rafaela Marins Tosato	12/06/1995	42		0,5	42,5	Aprovado	20º
588000534	Mauricio Costalonga Matielo	14/06/1993	42		0	42	Aprovado	21º
588000696	Eduardo Cesar Fonseca De Moraes	25/09/2006	42		0	42	Aprovado	22º
588000747	Yasmim Costalonga De Aguiar	24/05/2005	42		0	42	Aprovado	23º
588000524	Raquel Matias Minine	25/10/1996	42		0	42	Aprovado	24º
588000753	Carla Correia Guimaraes	09/07/1990	40		0	40	Aprovado	25º
588000185	Rondinele Fraga Santos	25/11/1997	40		0	40	Aprovado Negro	26º
588000076	Julia Pazetto Procópio	04/07/2001	40		0	40	Aprovado Negro	27º
588000103	Leticia Costa De Castro Santos	18/02/1988	40		0	40	Aprovado Negro	28º
588000647	Camila Oliveira Sartorio	02/05/1988	40		0	40	Aprovado	29º
588000483	Deiziani Da Silva Pereira	27/06/1995	40		0	40	Aprovado	30º
588000736	Fernanda Rocha Cocco Oliveira	19/06/1978	40		0	40	Aprovado	31º



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA

**ENGENHEIRO CIVIL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000375	Eugenio Holzmeister Neto	18/09/1996	54	26,9	4	84,9	Aprovado	1º
588000329	Oriando Gonçalves Gomes Júnior	09/02/1994	48	26,6	1	75,6	Aprovado	2º

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
AGERSA

**ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
588000149	Paula Leal Fernandes	23/09/1986	54	27,5	1	82,5	Aprovado	1º
588000536	Isaias Pereira Seraco	01/12/1992	50	27,3	5	82,3	Aprovado	2º
588000663	Luan Lamon Machado	01/06/1993	56	21	0	77	Aprovado	3º
588000132	Wiverson Silva Rainha	22/02/1984	46	23,8	6	75,8	Aprovado	4º
588000357	Vinicius Medeiros Avelino	04/07/1989	46	25,3	1	72,3	Aprovado Negro	5º



IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 87097/2023.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: VIAÇÃO PLANETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.160/0001-40.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 003/2024 de Contratação de empresa para aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2025 e encerrando-se em 11/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI) e FLORIANO CARNEIRO MENDONÇA (Representante legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**



PORTARIA Nº 248/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020;

Considerando que em 31 de dezembro de 2024 se encerra a Administração referente à gestão 2021/2024, resolve:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas e cargos em comissão, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01 de janeiro de 2025.

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	VÍNCULO
Adriana de Oliveira Sobral	Assessor Técnico	NÃO
Bruna Savignon Charra	Assessor Técnico	NÃO
Danubia Rodrigues Caetano	Diretor de Benefícios Sociais	SIM
Dayse Modesto Correa	Diretor de Contabilidade	SIM
Evelin Rangel de Souza	Gerente Adjunto de Benefícios	SIM
Geiza Ferreira Neves	Gerente de Contabilização e Processamento	SIM
Hereni da Silva	Gerente de Concessão de Benefícios	SIM
Hudson Dessaune da Silva	Diretor Financeiro	NÃO
Jackson José Ceccon	Diretor Administrativo	SIM
Jennifer Costabeber de Oliveira	Diretor Jurídico	SIM
Lais Pereira Carvalho	Assessor de Área	NÃO
Leonardo de Almeida Alves	Coordenador de Área – Tecnologia da Informação	SIM
Lucas Manoel da Costa	Gerente de Recursos Humanos	SIM
Luciane de Oliveira Pope Mion	Gerente de Controle da Receita e Despesa	SIM
Mikaelly Facini Barroso	Gerente Jurídico	NÃO
Nadia Rodrigues de Moraes	Assessor de Área	NÃO
Neuza Maria de Nazareth	Assessor Técnico	SIM
Raniele de Oliveira Silva Monteiro	Consultor Interno	NÃO
Rogério Ferrare Ramos	Assessor Técnico	SIM
Valquiria Salvador Bernabe	Coordenador Executivo de Controle Interno	SIM
Vinicius de Jesus Arruda	Gerente Administrativo	NÃO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



PROCON

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:2407028600100025301

RECLAMADO: WILDERLEY NOLASCO FRANCA

NOME FANTASIA: VIDRACARIA DESTAK

CPF/CNPJ: 11.839.497/0001-52

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2402028600100051301
RECLAMADO: OI S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOME FANTASIA: OI
CPF/CNPJ: 76.535.764/0001-43

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor
Decreto nº 34.300/2024



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405028600100189301

RECLAMADO: DOCTOR OZONIO SANITIZACAO LTDA

NOME FANTASIA: DOCTOR OZONIO SANITIZACAO

CPF/CNPJ: 41.521.731/0001-60

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405028600100224301

RECLAMADO: RECEBIMENTOS COMPANY EAD LTDA

NOME FANTASIA: RECEBIMENTOS COMPANY EAD LTDA

CPF/CNPJ: 47.762.777/0001-57

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2407028600100235301

RECLAMADO: OTICA ARTEVISAO LTDA

NOME FANTASIA: OTICA ARTVISAO

CPF/CNPJ: 43.649.950/0001-54

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405028600100244301

RECLAMADO: JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA

NOME FANTASIA: COSTURA E BORDA

CPF/CNPJ: 45.716.887/0001-57

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2409028600100331301

RECLAMADO: JOSÉ RONALDO BALBINO

NOME FANTASIA: JOSÉ RONALDO BALBINO

CPF/CNPJ: 087.632.287-93

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2401028600100407301

RECLAMADO: CLARO S.A

NOME FANTASIA: CLARO

CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.08.0286.001.00725-3

RECLAMADO: UNIAO DE LOJAS LEADER S.A

NOME FANTASIA: LEADER MAGAZINE

CPF/CNPJ: 30.094.114/0001-09

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405028600100235301

RECLAMADO: RECEBIMENTOS COMPANY EAD LTDA

NOME FANTASIA: RECEBIMENTOS COMPANY EAD LTDA

CPF/CNPJ: 47.762.777/0001-57

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Dezembro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 77-2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000115/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0077

Processo de Compra: 25127/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Contratação de serviços CAIXA ECONÔMICA - referente às despesas de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor estimado de R\$ 500,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PORTARIA N° 551/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado(a), por indicação do Vereador Sandro Dellabella Ferreira a partir de 23/12/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Érica Sotério da Silva	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença Prévia, de Instalação e de Operação

QUINELATTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ47.311.465/0001-27, torna público que REQUEREU Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença Previa LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, por meio do Processo 84405/2023, para a atividade de 21.18 – Terraplanagem, área de empréstimo e/bota fora sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitado o ente competente pelo licenciamento da atividade fim. 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada na Rod. José Zampiroli km 05 Gironda s/nº Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2132024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

RJ INSUMOS LTDA, CNPJ 42.829.373-0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB a Renovação da Licença de Operação (Por procedimento Corretivo) – LOC nº 44/2022, por meio do processo nº 54571/2024, para a atividade: 11.04 – Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla, na Avenida Fioravante Cypriano – Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
PROTOCOLO 2152024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

MULTI DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA, CNPJ 55.588.525/0001-81, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC, por meio do processo nº 70374/2024, para as atividades 21.18 – Terraplanagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim e 22.02 – Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Av. Theodorico Ferraço, nº 115, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 29.317-002, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2142024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

BRANDÃO INDUSTRIA LTDA, CNPJ 20.060.841/0001-00, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 061/2022, por meio do processo nº 77134/2024, com validade até 18/10/2024, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na São João da Lancha, s/nº, Bairro Distrito de Sede - Safra, CEP: 29.320- 899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2252024FAT

Extrato de Licença de Operação por Procedimento Corretivo

BRANDÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 46.939.896/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC nº 062/2022, com validade até 18/10/2024, por meio do processo nº 46628/2022, para as atividades 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares) e 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na São João da Lancha, s/nº, Bairro Distrito de Sede - Safra, CEP: 29.320-899, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2232024FAT

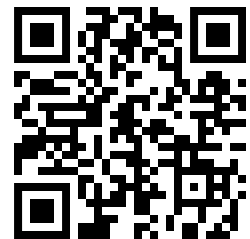
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR